

ALVALADE

Junta de Freguesia

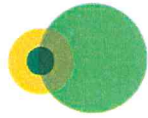
PROPOSTA N.º 376/2016

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. *A Escola Básica Eugénio dos Santos, (adiante denominado EBES) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);*
- II. *A EBES é um estabelecimento de ensino público do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, para alunos entre o 5º e 9º anos, inserido no Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor;*
- III. *O apoio não financeiro solicitado pela EBES consiste na cedência de transporte aos professores, para uma visita de estudo à Casa de Histórias Paula Rego, Av. República 300, 2750-475 Cascais e Museu dos Faróis, Santa Marta, Rua do Farol, 2750-341 Cascais, no âmbito do Projecto *D'Áquem e D'Álem* Mar com o objetivo de melhorar as suas competências artísticas, científicas e tecnológicas para melhor acompanhar e ensinar os alunos;*
- IV. *O referido pedido destina-se ao próximo dia 16 de dezembro, sexta-feira, entre as 13.30h e as 23.00h;*
- V. *A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;*



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
 - b. *Escola Básica Eugénio dos Santos*: sem encargos;

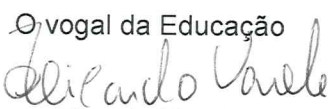
A EBES assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €173,00 (cento e setenta e três euros), o que correspondente ao cálculo dos encargos com a viagem (106 Km x €0,70= €74,20) as portagens (10,80€), e o serviço de motorista (80€) respetiva refeição (8,00€), tal como consta do *regulamento* de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

- II. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 5 de dezembro de 2016

O vogal da Educação

Ricardo Varela